Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		4.600.000,00
	T O T A L	1		4.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			4.600.000,00
		1	3	4.600.000,00
	T O T A L			4.600.000,00
28000	CASA CIVIL			
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		340.000,00
	T O T A L	1		340.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO			
	E INFRAES			340.000,00
		1	3	340.000,00
	T O T A L			340.000,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	SOCIAL			
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		15.000,00
	T O T A L	1		15.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			15.000,00
		1	3	15.000,00
	T O T A L			15.000,00
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E RECURSOS HIDRICOS			
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E RECURSOS HIDRICOS			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		2.400.000,00
	T O T A L	1		2.400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
17.122.3931.5871	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.400.000,00
		1	3	2.400.000,00
	T O T A L			2.400.000,00
47000	SECRETARIA DE ESTADO			
	DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
47001	SECRETARIA DE ESTADO			
	DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		130.000,00
	T O T A L	1		130.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.4700.5962	AÇÕES INCLUSÃO SOCIAL			
	PESSOA COM DEFIC			130.000,00
		1	3	130.000,00
	T O T A L			130.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP.			
	DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		7.485.000,00
	T O T A L	1		7.485.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.3703.5090	COORD. ADM.GERAL			
	DA SEC. TRANSP. METROPO			7.485.000,00
		1	3	7.485.000,00
	T O T A L			7.485.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	T O T A L	1	3	4.600.000,00
	NOVEMBRO			4.600.000,00
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	3	340.000,00
	NOVEMBRO			340.000,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	SOCIAL			
	T O T A L	1	3	15.000,00
	NOVEMBRO			15.000,00
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E RECURSOS HIDRICOS			
	T O T A L	1	3	2.400.000,00
	OUTUBRO			1.000.000,00
	NOVEMBRO			1.400.000,00
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS			
	DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	T O T A L	1	3	130.000,00
	OUTUBRO			60.000,00
	NOVEMBRO			70.000,00
	T O T A L G E R A L			7.485.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
	T O T A L	1	3	7.485.000,00
	NOVEMBRO			961.778,00
	DEZEMBRO			6.523.222,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO	RECURSOS			
	TESOURO	EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART PAR INC ITEM				
14925	8º 1º 2	7.485.000,00	7.485.000,00		0,00
TOTAL GERAL		7.485.000,00	7.485.000,00		0,00

DECRETO Nº 59.600, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.444.071,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setenta e um reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28003	CASA MILITAR			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.444.071,00
	T O T A L	1		1.444.071,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.182.2801.1152	PREVENINDO E RECONSTRUINDO			1.444.071,00
		1	4	1.444.071,00
	T O T A L			1.444.071,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28003	CASA MILITAR			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		320.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		510.609,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		295.017,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP.			
	DE PESSOAL REQUISITADO	1		318.445,00
	T O T A L	1		1.444.071,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2825.5345	COORDENAÇÃO OPERAÇÃO SEGURANÇA			
	INSTITU			1.124.071,00
		1	3	1.124.071,00
04.182.2801.1152	PREVENINDO E RECONSTRUINDO			320.000,00
		1	3	320.000,00
	T O T A L			1.444.071,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	4	1.444.071,00
	OUTUBRO			1.444.071,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	3	1.444.071,00
	OUTUBRO			638.445,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			805.626,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO	RECURSOS			
	TESOURO	EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART PAR INC ITEM				
14925	8º 1º 2	1.444.071,00	1.444.071,00		0,00
TOTAL GERAL		1.444.071,00	1.444.071,00		0,00

DECRETO Nº 59.601, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 135.191.554,00 (Cento e trinta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de setembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		4.000.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		6.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		35.000.000,00
	T O T A L	1		45.000.000,00
4 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA FÍSICA	4		20.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		70.000.000,00
	T O T A L	4		90.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		191.554,00
	T O T A L	5		191.554,00
	T O T A L G E R A L			135.191.554,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			55.000.000,00
		1	4	35.000.000,00
		4	4	20.000.000,00
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO			
	INST. ENSINO SU			10.000.000,00
		1	3	4.000.000,00
		1	4	6.000.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA			
	FÍSICA UNIV. FAC. P			70.000.000,00
		4	4	70.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO			
	PESQ. UNIV. FAC. ES			191.554,00
		5	4	191.554,00
	T O T A L			135.191.554,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		4.000.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		35.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		6.000.000,00
	T O T A L	1		45.000.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		90.000.000,00
	T O T A L	4		90.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	5		191.554,00
	T O T A L	5		191.554,00
	T O T A L G E R A L			135.191.554,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			55.000.000,00
		4	1	20.000.000,00
		1	3	35.000.000,00
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO			
	INST. ENSINO SU			4.000.000,00
		1	1	4.000.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA			
	FÍSICA UNIV. FAC. P			6.000.000,00
		1	4	6.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO			
	PESQ. UNIV. FAC. ES			70.191.554,00
		4	1	70.000.000,00
		5	3	191.554,00
	T O T A L			135.191.554,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	4	35.000.000,00
	SETEMBRO			35.000.000,00
	T O T A L	4	4	90.000.000,00
	SETEMBRO			90.000.000,00
	T O T A L	5	4	191.554,00
	SETEMBRO			191.554,00
	T O T A L G E R A L			125.191.554,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	1	4.000.000,00
	SETEMBRO			4.000.000,00
	T O T A L	1	3	31.000.000,00
	SETEMBRO			31.000.000,00
	T O T A L	4	1	90.000.000,00
	SETEMBRO			90.000.000,00
	T O T A L	5	3	191.554,00
	SETEMBRO			191.554,00
	T O T A L G E R A L			125.191.554,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO	RECURSOS			
	TESOURO	EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART PAR INC ITEM				
14925	8º 1º 2	135.191.554,00	45.191.554,00		90.000.000,00
TOTAL GERAL		135.191.554,00	45.191.554,00		90.000.000,00

DECRETO Nº 59.602, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 8.650.000,00 (Oito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de setembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV.ESTADUAL			
	DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	4		5.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		150.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		3.000.000,00
	T O T A L	4		8.150.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		500.000,00
	T O T A L	5		500.000,00
	T O T A L G E R A L			8.650.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR			
	E AMBUL			5.150.000,00
		4	3	5.000.000,00
		4	4	150.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO			
	NAS UNIV. E FAC. ESTA			3.000.000,00
		4	4	3.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO			
	PESQ. UNIV. FAC. ES			500.000,00
		5	4	500.000,00
	T O T A L			8.650.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL			
	DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		5.150.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		3.000.000,00
	T O T A L	4		8.150.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	5		500.000,00
	T O T A L	5		500.000,00
	T O T A L G E R A L			8.650.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA			
	, HOSPITALARE AMBUL			5.000.000,00
		4	1	5.000.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO			
	NAS UNIV. E FAC. ESTA			3.000.000,00
		4	3	3.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO			
	PESQ. UNIV. FAC. ES			650.000,00
		4	1	150.000,00
		5	3	500.000,00
	T O T A L			8.650.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
	T O T A L	4	3	2.000.000,00
	SETEMBRO			2.000.000,00
	T O T A L	4	4	3.150.000,00
	SETEMBRO			3.150.000,00
	T O T A L	5	4	500.000,00
	SETEMBRO			500.000,00
	T O T A L G E R A L			5.650.000,00

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2014

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2014, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 29/11/2013.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO